



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - Nº 01/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de **Processo Seletivo por meio de Prova Online** para a **preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva** para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de ensino médio, técnico profissionalizante e ensino superior reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto na Lei 11.788/2008.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:

- R\$ 601,25 (seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos)** por mês, para jornada de **4 horas/dia** para ensino médio;
- R\$ 601,25 (seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos)** por mês, para jornada de **4 horas/dia** para técnico profissionalizante;
- R\$ 841,75 (oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)** por mês, para jornada de **4 horas/dia** para ensino superior.

1.4 O valor do auxílio-transporte será unificado para todo o Regional e equivalente a 2 tarifas urbanas de Salvador, por dia estagiado presencialmente.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares, exceto o seguro contra acidentes pessoais conforme determinado na Lei 11.788/2008.

1.6 A duração do estágio deve ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, no caso de estágio não obrigatório,

podendo ser prorrogada, se houver interesse das partes, até o limite de 2 (dois) anos, conforme disposto na Instrução Normativa TRT5 GP 02/2022.

- 1.7. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
- Presencialmente, jornada de 8:00 às 12:00 para os estagiários de Nível Médio e Técnico Profissionalizante;
 - Presencialmente, jornada de 04 (quatro) horas diárias a serem executadas de 8:00 às 15:00 para os estagiários de Nível Superior. A execução da jornada do estágio será definida levando-se em consideração os horários das atividades acadêmicas do estagiário e as demandas da unidade de lotação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo o curso e localidade dispostas no Anexo I.

2.2. As inscrições online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **25/07/2022** até as 12h00min (horário de Brasília) do dia **24/08/2022** incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, clicar em “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS”, em seguida em “Consulte os processos públicos” e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e clicar neste link;
- O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme Anexo I deste edital. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

- Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e o Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do

presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4o do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 1o do artigo 1o da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5o, § 1o, I, alínea "b", do Decreto no 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. As pessoas com deficiência que solicitarem um recurso de acessibilidade deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

3.6. Em caso de classificação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

a) Para o candidato que deseje concorrer na condição de pessoa com deficiência e não enviar laudo, conforme item 3.3, será considerada a inscrição somente para vagas de ampla concorrência

3.7. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução no 336 de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

b) A reserva de vagas de que trata o item 3.7. somente será aplicada quando o número de vagas

oferecidas na seleção para a localidade descrita no Anexo I for igual ou superior a 03 (três).

3.8. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva para vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos dispostos no Anexo I deste edital.

4.2. As provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **25/07/2022** até as 12h00min (horário de Brasília) do dia **29/08/2022** incluindo sábados, domingos e feriados.

4.2. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.3. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.4. O candidato terá 2 (dois) minutos, equivalente a 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada;

4.5. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.6. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.7. O candidato que não realizar a prova online na data e horário estabelecidos será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online.

4.9. As provas serão randômicas e realizadas online baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.

a) A prova de **Ensino Médio e Ensino Técnico** será composta de **20 (vinte)** questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 05 (cinco) de noções de informática e 05 (dez) conhecimentos gerais.

b) A prova de **Ensino Superior, exceto para os cursos da área de Tecnologia da Informação**, será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 05 (cinco) de noções de informática e 10 (dez) conhecimentos gerais.

c) A prova de **Ensino Superior, para os cursos da área de Tecnologia da Informação**, será composta de **30 (trinta)** questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de noções de informática e 10 (dez) conhecimentos específicos de Informática.

4.10. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.2. deste edital.

4.11. Recomendações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova, o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador

de internet, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.13. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.11. deste edital.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.

4.15. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% do total da prova para nível médio, 60% para o nível técnico e 70% para o nível superior.

4.16. Em caso de empate na classificação de **Ensino Médio e Ensino Técnico** o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- b) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;
- c) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de noções de informática;
- d) O candidato que tiver maior idade.

4.17. Em caso de empate na classificação de **Ensino Superior, exceto para os cursos da área de Tecnologia da Informação**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;
- b) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- c) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de noções de informática;
- d) O candidato que tiver maior idade.

4.18. Em caso de empate na classificação de **Ensino Superior - cursos da área de Tecnologia da Informação**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- b) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- c) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de noções de informática;
- d) O candidato que tiver maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **05/09/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia **06/09/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação

correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos será feita em **19/09/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia **20/09/2022**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista de candidatos pessoa com deficiência;
- c) lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

5.12. As listas que referem os itens 5.11. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas na etapa de prova online, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **23/09/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do espelho de prova/Gabarito provisório	05/09/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	06/09/2022
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos	19/09/2022
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória	20/09/2022
Publicação do gabarito oficial, respostas aos recursos e listas de classificação final definitiva;	23/09/2022

5.15. O resultado servirá para a formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

5.17. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

6.1. O Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o semestre da vaga solicitada.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição,

sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

- a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados na seleção serão convocados para as vagas venham a surgir, conforme curso e localidade para a qual concorreram, considerando a sequência a seguir apresentada:

- a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta (negros e pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta (negros e pardos);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (negros e pardos);
- j) 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- k) e assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A duração do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê a lei 11.788/2008.

7.3. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

7.4. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do

TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ser renovado por igual período.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. O ato da pré-inscrição e/ou inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e autoriza o CIEE e a TRT a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.5. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.6. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.7. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.8. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.9. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

8.10. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.11. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.12. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

8.13. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Salvador- BA , 21 de julho de 2022.

DÉBORA MACHADO
Desembargadora Presidente

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por DÉBORA MARIA LIMA MACHADO em 21/07/2022 14:26:44. (Lei 11.419/2006).

**ANEXO I - DAS LOCALIDADES E DOS CURSOS
ENSINO MÉDIO**

O presente processo seletivo visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio que surgirem e/ou forem criadas durante o período de validade previsto neste Edital.

CURSO	LOCALIDADE	VAGAS	REQUISITOS
ENSINO MÉDIO	BOM JESUS DA LAPA	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, o 1º ou 2º ano do ensino médio regular ou médio técnico ou 1º ano do EJA
	ALAGOINHAS	cadastro reserva	
	BARREIRAS	cadastro reserva	
	BRUMADO	cadastro reserva	
	CAMAÇARI	cadastro reserva	
	CANDEIAS	cadastro reserva	
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	cadastro reserva	
	EUCLIDES DA CUNHA	cadastro reserva	
	EUNÁPOLIS	cadastro reserva	
	FEIRA DE SANTANA	cadastro reserva	
	GUANAMBI	cadastro reserva	
	ILHÉUS	cadastro reserva	
	IPIAÚ	cadastro reserva	
	IRECÊ	cadastro reserva	
	ITABERABA	cadastro reserva	
	ITABUNA	cadastro reserva	
	ITAPETINGA	cadastro reserva	
	JACOBINA	cadastro reserva	
	JEQUIÉ	cadastro reserva	
	JUAZEIRO	cadastro reserva	
	PAULO AFONSO	cadastro reserva	
	PORTO SEGURO	cadastro reserva	
	SALVADOR	5	
	SANTO AMARO	cadastro reserva	
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	cadastro reserva	
	SENHOR DO BONFIM	cadastro reserva	
	SIMÕES FILHO	cadastro reserva	
TEIXEIRA DE FREITAS	cadastro reserva		
VALENÇA	cadastro reserva		
VITÓRIA DA CONQUISTA	cadastro reserva		

TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

CURSO TÉCNICO/ÁREA DE FORMAÇÃO	LOCALIDADE	VAGAS	REQUISITOS
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, o curso de Técnico em Segurança do Trabalho (médio técnico ou técnico), com apresentação de carta de estágio válida para realização de pelo menos 6 meses de estágio

ENSINO SUPERIOR

CURSO SUPERIOR /ÁREA DE FORMAÇÃO	LOCALIDADE	VAGAS	REQUISITOS
Arquitetura	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 5º/8º semestre da graduação
Engenharia Civil	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 5º/8º semestre da graduação
Engenharia Elétrica	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 5º/8º semestre da graduação
Arquivologia	Salvador	2	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 4º/6º semestre da graduação
Biblioteconomia	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 4º/6º semestre da graduação
Administração	Salvador	3	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 4º/6º semestre da graduação
Secretariado	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 3º/5º semestre da graduação
Jornalismo	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 3º/5º semestre da graduação
Relações Públicas	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 3º/6º semestre da graduação

			semestre da graduação
Análise e desenvolvimento de sistemas Engenharia de Software Ciência da Computação Sistemas de Informação Redes de Computadores E outros cursos similares da área de Tecnologia da Informação	Salvador		Estar cursando, no momento da convocação, entre o 3º/5º semestre da graduação
Contabilidade	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 2º/6º semestre da graduação
Design	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 3º/4º semestre da graduação
Estatística	Salvador	cadastro reserva	Estar cursando, no momento da convocação, entre o 4º/6º semestre da graduação

ANEXO II — DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO MÉDIO REGULAR E EJA E ENSINO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Interpretação de Textos. 4 Concordância Verbal e Nominal. 5 Flexão das Palavras. 6 Ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS (5 QUESTÕES) : 1. Atualidades. 2. Meio ambiente. 3. História. 4. Geografia.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA(5 QUESTÕES); 1.Pacote LibreOffice, especificamente 2.Processador de texto.3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5.Correio Eletrônico. 6. Navegação na World Wide Web (WWW).

ENSINO SUPERIOR EXCETO INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES) : Língua Portuguesa: 1. Ortografia oficial. 2 Acentuação gráfica. 3. Emprego de tempos e modos verbais. 4. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES): Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 QUESTÕES); 1.Pacote LibreOffice, especificamente 2.Processador de texto.3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5.Correio Eletrônico. 6. Navegação na World Wide Web (WWW).

ENSINO SUPERIOR INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES) : Língua Portuguesa: 1. Ortografia oficial. 2 Acentuação gráfica. 3. Emprego de tempos e modos verbais. 4. Concordância nominal e verbal.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA (10 QUESTÕES): 1.Pacote LibreOffice, especificamente 2.Processador de texto.3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5.Correio Eletrônico. 6. Navegação na World Wide Web (WWW).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA (10 QUESTÕES) : Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco

de dados. Gerenciamento de Transações. Redes e Microinformática: Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e LibreOffice). Sistema operacional Windows 10. Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH, SMTP). Serviços de nomes de domínios (DNS). Firewall.